



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

RECURSO ADMINISTRATIVO N°. 319/2019.

RECORRENTE: **TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI**

ASSUNTO: **RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 034/2018.**

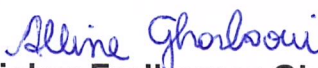
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 16991/2018

À Secretaria Municipal de Governo,

DESPACHO

Em análise dos fundamentos expostos pela empresa Recorrente e pelo teor da decisão lavrada pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE e, considerando ainda os documentos que constam nos autos do Processo Licitatório, esta Procuradoria opina pela ratificação integral da decisão proferida pela Comissão Licitante nos termos das suas exposições, para fins de **NEGAR PROVIMENTO** ao presente Recurso. Sigam os autos ao Exmo. Sr Prefeito para tomada de decisão.

Município de Araucária, 24 de janeiro de 2019.


Alline Fieker Freiburger Gharbaoui
Subprocuradora-Geral do Município
OAB – PR 95.694